

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.524, DE 2001 (MENSAGEM N° 991/01)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática.

Relator: Deputado **ANDRÉ BENASSI**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo n° 1.542, de 2001, aprovando o ato que outorga concessão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2001

Deputado ANDRÉ BENASSI
Relator